



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 18.529 , DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Substitui membros do Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, nomeados pelo Decreto n. 17.908, de 11 de junho de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º. O Decreto n. 17.908, de 11 de junho de 2013, que trata da composição do Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, instituído pelo Decreto n. 17.907, de 11 de junho de 2013, passa a vigorar, a contar de 1º de janeiro de 2014, com a substituição dos seguintes membros:

“Art. 1º .....  
.....

II – Equipe Técnica:

.....

c) LINDOLFO FELINO DE ALMEIDA FILHO, matrícula n. 300109167, por BRUNA MILANI CHAGAS, matrícula n.300110644;

.....

i) DALMYR FIGUEIREDO GOMES JÚNIOR, matrícula n. 300106443, por PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL, matrícula n.300002546.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador